

Com a alteração da legislação laboral em 2019 veio agravar-se a obrigação das entidades empregadores relativamente à formação profissional contínua dos seus trabalhadores.

Anualmente, aquando da entrega do Relatório Único enviamos informação para a ACT (Autoridade para as Condições do Trabalho) sobre a formação contínua dada aos trabalhadores.

Sabe qual a obrigação da empresa nesta área, e as consequências se não cumprir esta obrigação?

Segue um pequeno resumo das obrigações estabelecidas:

O QUE DIZ A LEI?

Art.º 131 do Código do trabalho

Nº 2- “O trabalhador tem direito, em cada ano, a um número mínimo de quarenta horas de formação contínua ou, sendo contratado a termo por período igual ou superior a três meses, um número mínimo de horas proporcional à duração do contrato nesse ano.”

Nº3 – “A formação referida no número anterior pode ser desenvolvida pelo empregador, por entidade formadora certificada para o efeito ou por estabelecimento de ensino reconhecido pelo ministério competente e dá lugar à emissão de certificado e a registo na Caderneta Individual de Competências nos termos do regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações.”

QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS?

O NÃO CUMPRIMENTO do exposto por parte da empresa, implica os seguintes Custos da Não Formação:

A instauração de **CONTRA-ORDENAÇÕES GRAVES**, com as consequências legais e financeiras previstas e que podem ascender a 4.080€ (no caso de negligência) e 9.690€ (no caso de dolo).

A atribuição ao trabalhador de créditos de horas de formação acumuladas e não usufruídas, que podem e devem ser utilizadas durante o período normal de trabalho, valendo como serviço efetivo e dando o direito à retribuição;

O não cumprimento da desejável melhoria da Qualidade e Produtividade do trabalho colocando eventualmente em causa as condições da competitividade da empresa.

A FORMAÇÃO INTERNA desenvolvida pela entidade empregadora apenas é considerada como válida para a contabilização das 40h de formação anual obrigatórias ao abrigo do Código do Trabalho, se a empresa proceder ao registo das mesmas na Caderneta Individual de Competências e proceder à emissão do respetivo Certificado na plataforma SIGO.

A MANUEL MARTINS – Serviços de Engenharia, LDA. empresa autorizada pela ACT para a prestação do serviço externo de segurança no trabalho, desenvolveu um Plano Anual de Formação nas suas áreas de intervenção para ser executado em conjunto com as entidades empregadoras.

Apoiamos as empresas aderentes a efetuar o registo na Plataforma SIGO para emissão de Certificados.

CUMpra com as suas obrigações legais! NÃO CORRA RISCOS! CONTACTE-NOS E INSCREVA OS SEUS COLABORADORES!

Plano de Formação em Segurança e Saúde no Trabalho e Ambiente/2026

PLANO DE FORMAÇÃO 2026					
CÓDIGO DA ACÇÃO	DESIGNAÇÃO DA ACÇÃO	CARGA HORÁRIA (Horas)	PRÓXIMAS DATAS	VALOR POR FORMANDO (€)	NOTAS IMPORTANTES
FP.SST-01/26	Noções Básicas de Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida (Inicial)	12	A definir	55	Datas de Realização: As ações serão realizadas conforme disponibilidade de agendamento, em horário laboral. Poderão ser realizadas ações aos sábados. As ações serão realizadas assim que houver um número de inscrições suficiente para a realização de uma ação; o número mínimo de formandos por ação é de 10 e o máximo é 16. Local de Realização: As ações serão realizadas nas instalações da MANUEL MARTINS, LDA.; caso o número de formandos assim justifique poderão ser realizadas nas instalações da empresa aderente.
FP.SST-02/26	Noções Básicas de Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida (Reciclagem)	8	A definir	45	
FP.SST-03/26	Combate a Incêndios e Evacuação	8	A definir	45	
FP.SST-04/26	Organização Interna da Emergência	8	A definir	45	
FP.SST-05/26	Conceitos Básicos de Segurança e Saúde no Trabalho	4	A definir	25	
FP.SST-06/26	Acidentes de Trabalho – Prevenção e descaracterização	4	A definir	25	
FP.SST-07/26	Equipamentos de Proteção Individual – Importância e Necessidade	4	A definir	25	
FP.SST-08/26	Riscos nas Operações com Empilhadores e Pontes Rolantes	4	A definir	25	

Plano de Formação em Segurança e Saúde no Trabalho e Ambiente/2026

FP.SST-10/26	Riscos Específicos no Sector da Construção Civil e Medidas de Prevenção	8	A definir	45	(caso a empresa não reúna o n.º mínimo de 10 formandos, este será sempre o valor mínimo a cobrar) Formadores: Todas as ações são realizadas por formadores devidamente certificados e com experiência prática na área de intervenção. Descontos: Empresas aderentes com contrato de prestação de serviços na área da segurança e saúde no trabalho ou consultoria ambiental beneficiam de um desconto de 10%; Empresas aderentes que inscrevam mais de 5 formandos/ação beneficiam de um desconto de 10%. Os descontos não são acumuláveis.
FP.SST-11/26	Trabalhos em Altura – Riscos e Medidas de Prevenção	8	A definir	45	
FP.SST-12/26	Prevenção de Riscos Elétricos	4	A definir	25	
FP.SST-13/26	Prevenção de Riscos Psicossociais	4	A definir	25	
FP.SST-14/26	Ergonomia em Ambiente de Escritório	4		25	
FP.SST-15/26	Prevenção de Lesões Musculo Esqueléticas na movimentação de Idosos	4	A definir	25	
FP.SST-16/26	Movimentação Manual de Cargas	4	A definir	25	
FP.SST-17/26	Riscos Profissionais na Hotelaria e Restauração	4	A definir	25	
FP.SST-18/26	Exposição a Agentes Químicos nos locais de trabalho – Medidas de Prevenção	4	A definir	25	

Plano de Formação em Segurança e Saúde no Trabalho e Ambiente/2026

FP.SST-19/26	Exposição a Agentes Físicos nos locais de Trabalho – Ruído e Vibrações	4	A definir	25	NOTA: Caso não encontre a ação adequada às necessidades da sua organização contacte-nos. Podemos desenvolver ações à sua medida.
FP.SST-20/26	Boas Práticas para a Promoção da Saúde no Trabalho – Alcoolismo, drogas, alimentação saudável, exercício físico	4	A definir	25	
FP.AMB-01/26	Conceitos Básicos na área do Ambiente	4	A definir	25	
FP.AMB-02/26	Gestão de Resíduos nas organizações	4	A definir	25	
FP.AMB-03/26	Preenchimento das e - GAR 's e Mapa MIRR	4	A definir	25	
FP.AMB-04/26	Principais Obrigações Legais Ambientais para as empresas	4	A definir	25	
As inscrições devem ser realizadas para o mail paulacordeiro@manuel-martins.pt, com indicação dos dados da empresa aderente, código da ação ou ações em que se pretendem inscrever e o número de participantes/ação					